

Diadema, 06 de dezembro de 2013

**Ao**  
**Fiscal de contrato de segurança do campus**  
***Para encaminhamento a empresa Gold Alfa Segurança e Vigilância Ltda.***

**Referência: Solicitação da Congregação do campus Diadema**

Prezados Senhores,

Solicitamos a empresa Gold Alfa Segurança e Vigilância Ltda. o cumprimento imediato dos itens XXI e XXVII, referentes aos serviços discriminados na proposta comercial, arrolada como documentação complementar, do contrato nº 46/2012 de prestação de serviços de vigilância. Os referidos itens possuem a seguinte descrição:

XXI – 01 Posto de 12 horas diurno para “Ronda com Moto, em toda a perimetral da Unidade José de Alencar”, 01 pessoa de segunda a domingo.

XXVII – 01 Posto de 12 horas noturno para “Ronda com Moto, em toda a perimetral da Unidade José de Alencar”, 01 pessoa de segunda a domingo.

Cabe destacar que o termo “perimetral” representa limite exterior de determinada região (aqui no caso a unidade José de Alencar), o que no caso da paisagem urbana, é representado por uma rua ou avenida. Isso significa que deveríamos ter uma ronda com moto, todos os dias, 24 horas, nas ruas que compõem o entorno da unidade José de Alencar.

O não cumprimento imediato dessa solicitação implica descumprimento do objeto do contrato (cláusula primeira do contrato) estando à empresa sujeita as infrações e penalidades previstas (cláusula décima primeira do contrato), podendo configurar motivo para rescisão do contrato (artigos 77 e 78 da lei 8666/93) e sanções administrativas decorrentes (artigos 77 e 78 da lei 8666/93), podendo ainda enquadrar-se sobre forma de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (artigo 5 da lei 12.846/13).

Certos de que poderemos contar com o imediato cumprimento da solicitação, nos despedimos e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Comissão de Segurança.

---